



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 016/2026

INSTITUI O PROGRAMA CÂMARA CIDADÃ NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que, após aprovação Plenária, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Brejetuba, o Programa Câmara Cidadã, com a finalidade de aproximar o Poder Legislativo da população e ampliar o acesso a serviços públicos essenciais.

Art. 2º. O Programa Câmara Cidadã tem como objetivos:

- I – promover a cidadania e a inclusão social;
- II – facilitar o acesso da população à emissão de documentos oficiais;
- III – descentralizar serviços públicos em parceria com órgãos competentes;
- IV – fortalecer a relação entre o Legislativo e a comunidade;
- V – valorizar iniciativas de memória e identidade local, incluindo o Memorial já existente na Câmara Municipal.





Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. O Programa será desenvolvido mediante parceria com órgãos públicos competentes, podendo incluir:

- I – emissão de documentos de identidade (RG);
- II – orientação para obtenção de CPF, carteira de trabalho e outros documentos;
- III – serviços de apoio ao cidadão;
- IV – atividades educativas e informativas.

Art. 4º. Para a execução do Programa, a Câmara Municipal poderá:

- I – ceder espaço físico em sua sede ou em ações itinerantes;
- II – disponibilizar apoio administrativo e servidores, dentro de suas atribuições;
- III – firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com órgãos estaduais de identificação civil; órgãos federais; prefeitura municipal; entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos.

Art. 5º. As ações do Programa poderão ocorrer:

- I – na sede da Câmara Municipal;
- II – de forma itinerante em bairros e comunidades rurais;
- III – em datas específicas ou calendário previamente divulgado.

Art. 6º. O Programa Câmara Cidadã será integrado ao projeto Memorial da Câmara Municipal, podendo promover:

- I – atividades culturais e educativas;
- II – valorização da história do município;
- III – visitas guiadas durante as ações do programa.

Art. 7º. A coordenação do Programa ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara, que poderá designar servidor(es) para a execução das atividades ligadas ao programa, e nomear comissão ou servidor responsável pelo acompanhamento e desenvolvimento do projeto.





Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 22 de abril de 2026.


JAIRO CUNHA
Presidente da Câmara

LUCIANA MARIA DA SILVA
1ª Secretária



Assinantes



Luciana Maria da Silva

Assinou em 27/04/2026 às 11:11:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Luciana Maria da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

856

YL1

V24

GNW



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003100380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.